



LEI Nº 1178 DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

Amplia o Perímetro Urbano do Município de Paulo Lopes e da outras providências

VOLNEI ADOLFO ZANELA Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O perímetro Urbano no Município de Paulo Lopes fica assim ampliado:

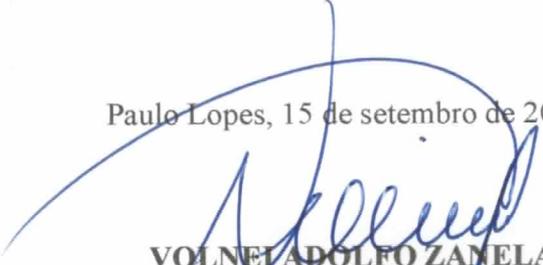
I - Na localidade de Santa Cruz a faixa de 50 (cinquenta) metros em ambas as margens da Rua Manoel Felipe, numa extensão de 500 (quinhentos) metros no sentido norte/sul.

II - Na Localidade de Costa de Morro a faixa de 150 (cento e cinquenta) metros da margem esquerda no sentido sul/norte partindo do nº 960 até o nº 1068.

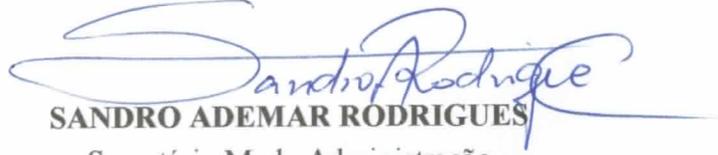
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Lopes, 15 de setembro de 2006.


VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 15 de setembro de 2006.


SANDRO ADEMAR RODRIGUES
Secretário M. de Administração